



ERRATA SEI N° 0015712587/2023 - SAP.LCT

Joinville, 30 de janeiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 829/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico n° 829/2022** - UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 13/02/2023 até às 08:30 horas.

SUPRIMI-SE:

No edital:

ONDE SE LÊ:

(...)

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

8.9 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada: Para todos o(s) item(ns) da presente contratação, o(s) PROPONENTE(S) deverá(ão) apresentar(em) juntamente com a sua proposta o(s) registro(s) e/ou certificado(s) do(s) produto(s) junto ao INMETRO (podendo o mesmo ser verificado e confirmado junto ao sítio eletrônico: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/> e/ou <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>), de acordo com a norma compulsória abaixo indicada: **a) PORTARIA N° 384, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 do INMETRO, conforme Anexo VII deste Edital.**

LEIA-SE:

(...)

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

8.9 - "suprimido"

SUBSTITUI-SE O ANEXO VII DO EDITAL:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0015573883/2023 - SED.URC

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de **caixas d'água** destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

2-Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Denominação
1	15	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro com tampa, capacidade de 500 litros
2	25	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro com tampa, com capacidade de 1.000 litros
3	10	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro com tampa, capacidade de 5.000 litros
4	15	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro com tampa, capacidade de 10.000 litros
5	10	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro com tampa, capacidade de 15.000 litros
6	15	Unidade	Caixa d'água em polietileno, fechada, com capacidade de 1.000 litros
7	10	Unidade	Caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade 500 litros
8	10	Unidade	Caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade 3.000 litros

3-Condições de garantia:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o(s) fabricante(s) do(s) produto(s) conceda(m) garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - **Prazo de entrega:** em até **10 (dez) dias corridos** após cada solicitação;

4.2 - **Forma de entrega:** parcelada.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 - **Local(is) de entrega:** Conforme documento **SEI 0012869010 - Anexo VIII;**

5.2 - Horário de entrega:

5.2.1 - CEIs e Escolas de período integral: das 07 horas às 17 horas;

5.2.2 - CEIs e Escolas com funcionamento parcial: das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas;

5.3 - De segunda à sexta, exceto feriados e pontos facultativos.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

Secretaria de Educação de Joinville.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Será de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) a entrega (transporte e descarga) do(s) produto(s) até o(s) local(is) indicado(s) no **subitem 5.1**;

8.2 - A(s) CONTRATADA(S) serão responsáveis pelo(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou quebra(s), devendo recolher/trocar/entregar o(s) produto(s) que apresentar(em) quaisquer incongruência(s) fora das especificações contidas neste **Termo de Referência**, em até **2 (dois) dias corridos, após notificada**, não recaindo qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;

9.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências da(s) unidade(s), quando do ato da entrega;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessários ao fornecimento do(s) produto(s);

9.5 - Rejeitar em todo ou em parte, o (s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com este **Termo de Referência**.

10-Condições Gerais:

10.1 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente **Termo de Referência**;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o **subitem 10.1, "b"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) produto(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) produto(s) fornecido(s) não corresponde(m) ao exigido no presente **Termo de Referência**, ou em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no **subitem 8.2**, a substituição/reposição do(s) produto(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme **item 2**, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015712587** e o código CRC **B7C478C5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.376334-0

0015712587v6